

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa (s) especializada (s) em confecção e fornecimento, **SOB DEMANDA**, de serviços de CHAVEIRO compreendendo cópia e modelagem de chaves, conserto e abertura de fechaduras, troca de segredo de fechadura em geral e serviços de CARIMBO compreendendo: fornecimento/confecção de diversos tipos de carimbos automático/madeira, troca da resina e refil/almofada para atender as necessidades do Conselho, conforme especificação descrita neste Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação dos serviços de carimbo, tem por objetivo evitar a prestação descentralizada desse serviço, o que aumentaria significativamente seus custos. Além disso, o frequente recebimento de solicitações de carimbos oriundo das diversas unidades deste CRCRJ, ora decorrentes do estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido a mudanças na estrutura organizacional, ou ainda para substituição de carimbos face ao desgaste natural, com a contratação espera-se a garantia de qualidade e de presteza na execução do serviço,
- 2.2. Contratação dos serviços de chaveiro, tem por objetivo atender a demanda dos diversos setores do CRCRJ, confeccionando cópias de chaves, modelagens, consertos de fechaduras danificadas e outros serviços inerentes, considerando ainda, a necessidade de armazenamento de documentos, equipamentos e materiais, bem como as demandas de novos servidores, com o intuito de possibilitar o acesso às suas unidades de exercício;
- 2.3. Cumpre informar, que a divisão do objeto em dois lotes foi realizada considerando a diferença entre os serviços e a semelhança dos itens que os constituem, além disso, justifica-se a necessidade de adjudicação global de cada grupo por se tratar de um único serviço. Isso porque, os itens de cada grupo aqui listados são da mesma natureza e guardam relação entre si, além disso, a adjudicação por preço global proporcionará economia de escala, por se tratar de poucos itens de cada serviço e o fato de lidar com um único prestador para cada serviço diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação
- 2.4. Ademais, deve-se ressaltar que a prestação dos serviços de chaveiro e carimbos se dará sob demanda, conforme necessidade administrativa, não havendo obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo estimado neste Termo de Referência

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. A descrição e a quantidade estimada de cada tipo demandado de carimbo, encontram-se a seguir relacionadas.

LOTE 01 – ÚNICO SERVIÇO CARIMBO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA
01	Carimbo auto tintado, material resistente, medindo aproximadamente 26 x 9 mm – Ref. 4910 – P10	20
02	Carimbo auto tintado, material resistente, medindo aproximadamente 38 x 14 mm – Ref. 4911 – P20	20
03	Carimbo auto tintado, material resistente, medindo aproximadamente 47 x 18 mm – Ref. 4912 – P30	20
04	Carimbo auto tintado, material resistente, medindo aproximadamente 75 x 38 mm – Ref. 4926 – P60	05
05	Carimbo auto tintado, material resistente, medindo aproximadamente 60 x 40 mm – Ref. 4927 – P55	05
06	Carimbo auto tintado, QUADRADO material resistente, medindo aproximadamente 40 x 40 mm – Ref. 4924 – Q43	05
07	Carimbo auto tintado, REDONDO , material resistente, medindo aproximadamente 25 mm – Ref. 46025 – R24	05
08	Carimbo DATADOR manual, altura dos caracteres de 3mm, com cabo ergométrico e estrutura em metal, - Ref. 1000	05
ALMOFADAS/REFIS		
09	Almofada/Refil de reposição, com tinta totalmente atóxica, medindo aproximadamente 26 x 9 mm, nas cores: Vermelha, Azul ou Preta – Ref. 6/4910	20
10	Almofada/Refil de reposição, com tinta totalmente atóxica, medindo aproximadamente 38 x 14 mm, nas cores: Vermelha, Azul ou Preta – Ref. 6/4911	20
11	Almofada/Refil de reposição, com tinta totalmente atóxica, medindo aproximadamente 47 x 18 mm, nas cores: Vermelha, Azul ou Preta – Ref. 6/4912	15
12	Almofada/Refil de reposição, com tinta totalmente atóxica, medindo aproximadamente 75 x 38 mm, nas cores: Vermelha, Azul ou Preta – Ref. 6/4926	05
13	Almofada/Refil de reposição, com tinta totalmente atóxica, medindo aproximadamente 60 x 40 mm, nas cores: Vermelha, Azul ou Preta – Ref. 6/4927	05
14	Almofada/Refil de reposição QUADRADA , com tinta totalmente atóxica, medindo aproximadamente 40 x 40 mm, nas cores: Vermelha, Azul ou Preta – Ref. 6/4924	05
15	Almofada/Refil de reposição REDONDA , com tinta totalmente atóxica medindo aproximadamente 25 mm, nas cores: Vermelha, Azul ou Preta – Ref. 6/46025	05
CARIMBOS DE MADEIRAS		
16	Carimbo de MADEIRA pequeno, medindo até 25 x 60mm	05

17	Carimbo de MADEIRA médio, medindo de 26 x 60mm até 40 x 85mm	05
18	Carimbo de MADEIRA grande, medindo de 41 x 85mm até 50 x 100mm	05
RESINAS		
19	Resina para carimbo, medindo aproximadamente 26 x 9 mm – Ref. 4910	20
20	Resina para carimbo, medindo aproximadamente 38 x 14 mm – Ref. 4911	20
21	Resina para carimbo, medindo aproximadamente 47 x 18 mm – Ref. 4912	10
22	Resina para carimbo, medindo aproximadamente 75 x 38 mm – Ref. 4926	05
23	Resina para carimbo, medindo aproximadamente 60 x 40 mm – Ref. 4927	05
26	Resina para carimbo, medindo aproximadamente 40 x 40 mm – Ref. 4924	05
27	Resina para carimbo, medindo aproximadamente 25 mm – Ref. 46025	05

LOTE 02 – ÚNICO SERVIÇO CHAVEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA
01	Cópia de chave comum	30
02	Cópia de chave tetra	20
ABERTURA DE FECHADURAS		
03	Abertura de fechadura armário e mesa	10
04	Abertura de fechadura comum	10
05	Abertura de fechadura tetra	10
CONSERTOS		
06	Conserto de fechadura comum	20
07	Conserto de fechadura tetra	20
08	Conserto fechadura das portas blindex	20
OUTROS SERVIÇOS		
09	Extração de chave quebrada	05
10	Troca de segredo de fechadura	05
11	Abertura de cofre	02

- 3.2. Por se tratar de serviço que não há como definir de forma precisa o quantitativo, a quantidade descrita neste Termo de Referência trata-se de mera estimativa, sem previsão exata de quantas unidades de fato serão executadas/adquiridas. Assim, o fornecimento de carimbos e de serviços de chaveiro será feito **sob demanda**, bem como o pagamento, durante o período de vigência do contrato, de acordo com a real necessidade dos setores do CRCRJ;
- 3.3. Dessa forma, o CRCRJ não fica obrigado a contratar os serviços na totalidade do valor e quantidade estimados

4. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os carimbos automáticos serão fornecidos a partir de tamanhos padronizados, discriminados no item 3.1 deste Termo de Referência, variando-se apenas os dizeres neles aplicados. Suas características serão: carimbo automático auto entintado com placa de texto nas dimensões preestabelecidas, acompanhado de almofada substituível com tinta preta, azul ou vermelha com os respectivos dizeres gravados em resina foto polimérica;
- 4.2. As resinas para carimbos auto entintados, quando solicitadas, deverão vir acompanhadas das respectivas fitas dupla-face já aderidas para fixação no(s) carimbo(s) a ser(em) reciclado(s);
- 4.3. Para os serviços de chaveiro, a Contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para execução dos serviços/entrega de chaves, de 6 (seis) horas em casos de urgência e atendimento imediato no caso de chamado por motivo de funcionários presos, sempre contados a partir do recebimento da solicitação do CRCRJ;
- 4.4. Os serviços de chaveiros serão executados na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, localizada na Rua Primeiro de Março, n.º 33 – Centro – Rio de Janeiro - RJ, local onde também deverão ser entregues os carimbos e chaves, no horário de 9h às 16h, de segunda a sexta, exceto feriados;
- 4.5. A Contratada deverá pegar/executar o material/serviço e entregá-lo no endereço acima mencionado;
- 4.6. Todo material deverá ser novo, de primeiro uso, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeita condição quando da recepção pelo Contratante e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E ENTREGA

- 5.1. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
 - 5.1.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
 - 5.1.2. **Definitivamente**, até 05 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação
- 5.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente será o mesmo devolvido, devendo o produto ser recolhido e substituído;
- 5.3. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo CRCRJ, sem qualquer custo adicional

- 5.4. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do produto, nos termos deste e da proposta, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório
- 5.5. A CONTRATANTE formalizará a requisição do material através de e-mail, ou ainda por outro meio mais eficiente acordado pelas partes, especificando o objeto requerido e informando o texto a ser empregado no carimbo
- 5.6. Os objetos requeridos deverão ser entregues em até 24h (vinte quatro horas) da solicitação, SEM CUSTO ADICIONAL, no edifício sede do CRCRJ, localizado à Rua Primeiro de Março, nº 33, - Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.010-00.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para ao CRCRJ;
- 6.2 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CRCRJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- 6.3 Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos;
- 6.4 Comunicar imediatamente ao CRCRJ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;
- 6.5 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo ADJUDICANTE, com relação aos objetos entregues;
- 6.6 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 6.7 Executar o fornecimento, de acordo com a solicitação do CRCRJ, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida, obedecendo a proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 6.8 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
- 6.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 6.10 Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pelo CRCRJ, para regularizar a situação, sob pena de rescisão da contratação (Arts. 78, inciso I da Lei nº

8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento Contratual e na legislação pertinente;

- 6.11 Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc);
- 6.12 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo ADJUDICANTE, com relação ao fornecimento/execução dos produtos/serviços;
- 6.13 Entregar os produtos/serviços em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura de chamado;
- 6.14 Os preços para os bens a serem adquiridos/fornecidos serão aqueles constantes da proposta, não podendo ser reajustado no período do contrato, em conformidade com seus respectivos valores a serem pagos em moeda nacional;
- 6.15 Fornecer materiais compostos no todo ou em parte, preferencialmente por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;
- 6.16 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações deste Termo de Referência;
- 7.2 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento ou à prestação da assistência técnica;
- 7.3 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento;
- 7.4 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste edital;
- 7.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

- 8.1. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato;
- 8.2. A fusão, cisão ou incorporação, só serão admitidas, com o consentimento prévio da Contratante, por escrito e desde que não afete a boa execução do Contrato.

9. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 9.1. O prazo de vigência do contrato é de doze (12) meses, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, observado o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 9.2. Caso a CONTRATADA venha a não ter interesse em renovação do contrato, está deverá comunicar ao CRCRJ com antecedência de 90 (noventa) dias do encerramento do contrato, através de correspondência protocolada;

9.3. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CRCRJ.

10. PAGAMENTO

10.1. Para a realização do pagamento, será verificada a regularidade fiscal, do FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN) e CNDT. A realização do pagamento é condicionada à manutenção da regularidade fiscal do FGTS, Federal e INSS (certidão unificada), e CNDT, sem a qual o pagamento será retido até a devida regularização, quando reiniciará o prazo de 30 (trinta) dias;

10.2. Se a **CONTRATADA** for optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar declaração, no ato da entrega do documento fiscal, de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal.

10.3. O pagamento ocorrerá com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada e atestada de acordo com conograma abaixo.

- Recebimento de notas fiscais até o dia 05, com as certidões de regularidade fiscal e previdenciárias válidas, o pagamento será realizado no dia 10;
- Recebimento de notas fiscais entre os dias 06 e 15, com as certidões de regularidade fiscal e previdenciárias válidas, o pagamento será realizado no dia 20;
- Recebimento de notas fiscais após dia 16, com as certidões de regularidade fiscal e previdenciárias válidas, o pagamento será realizado no dia 10 do mês subsequente.

ANEXO I

TABELA DE PREÇO Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Carimbo auto tintado, material resistente, medindo aproximadamente 26 x 9 mm – Ref. 4910	15		
02	Carimbo auto tintado, material resistente, medindo aproximadamente 38 x 14 mm – Ref. 4911	20		
03	Carimbo auto tintado, material resistente, medindo aproximadamente 47 x 18 mm – Ref. 4912	15		
04	Carimbo auto tintado, material resistente, medindo aproximadamente 75 x 38 mm – Ref. 4926	05		
05	Carimbo auto tintado, material resistente, medindo aproximadamente 60 x 40 mm – Ref. 4927	05		
06	Carimbo auto tintado, QUADRADO material resistente, medindo aproximadamente 40 x 40 mm – Ref. 4924	05		
07	Carimbo auto tintado, REDONDO , material resistente, medindo aproximadamente 25 mm – Ref. 46025	05		
08	Carimbo DATADOR manual, altura dos caracteres de 3mm, com cabo ergométrico e estrutura em metal, - Ref. 1000	05		
09	Tinta à base de água para carimbo automático, em embalagem de 28ml ou 30ml, dentre as cores preta, azul e vermelha	05		
	ALMOFADAS/REFIS			
10	Almofada/Refil de reposição, com tinta totalmente atóxica, medindo aproximadamente 26 x 9 mm, nas cores: Vermelha, Azul ou Preta – Ref. 6/4910	20		
11	Almofada/Refil de reposição, com tinta totalmente atóxica, medindo aproximadamente 38 x 14 mm, nas cores: Vermelha, Azul ou Preta – Ref. 6/4911	20		
12	Almofada/Refil de reposição, com tinta totalmente atóxica, medindo aproximadamente 47 x 18 mm, nas cores: Vermelha, Azul ou Preta – Ref. 6/4912	15		
13	Almofada/Refil de reposição, com tinta totalmente atóxica, medindo aproximadamente 75 x 38 mm, nas cores: Vermelha, Azul ou Preta – Ref. 6/4926	05		

14	Almofada/Refil de reposição, com tinta totalmente atóxica, medindo aproximadamente 60 x 40 mm, nas cores: Vermelha, Azul ou Preta – Ref. 6/4927	05		
15	Almofada/Refil de reposição QUADRADA , com tinta totalmente atóxica, medindo aproximadamente 40 x 40 mm, nas cores: Vermelha, Azul ou Preta – Ref. 6/4924	05		
16	Almofada/Refil de reposição REDONDA , com tinta totalmente atóxica medindo aproximadamente 25 mm, nas cores: Vermelha, Azul ou Preta – Ref. 6/46025	05		
CARIMBOS DE MADEIRAS				
17	Carimbo de MADEIRA pequeno, medindo até 25 x 60mm	05		
18	Carimbo de MADEIRA médio, medindo de 26 x 60mm até 40 x 85mm	05		
19	Carimbo de MADEIRA grande, medindo de 41 x 85mm até 50 x 100mm	05		
RESINAS				
20	Resina para carimbo, medindo aproximadamente 26 x 9 mm – Ref. 4910	20		
21	Resina para carimbo, medindo aproximadamente 38 x 14 mm – Ref. 4911	20		
22	Resina para carimbo, medindo aproximadamente 47 x 18 mm – Ref. 4912	10		
23	Resina para carimbo, medindo aproximadamente 75 x 38 mm – Ref. 4926	05		
24	Resina para carimbo, medindo aproximadamente 60 x 40 mm – Ref. 4927	05		
25	Resina para carimbo, medindo aproximadamente 40 x 40 mm – Ref. 4924	05		
26	Resina para carimbo, medindo aproximadamente 25 mm – Ref. 46025	05		
		VALOR TOTAL R\$		

TABELA DE PREÇO
Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cópia de chave comum	30		
02	Cópia de chave tetra	20		
	ABERTURA DE FECHADURAS			
03	Abertura de fechadura armário e mesa	10		
04	Abertura de fechadura comum	10		
05	Abertura de fechadura tetra	10		
	CONSERTOS			
06	Conserto de fechadura comum	20		
07	Conserto de fechadura tetra	20		
08	Conserto fechadura das portas blindex	20		
	OUTROS SERVIÇOS			
09	Extração de chave quebrada	05		
10	Troca de segredo de fechadura	05		
11	Abertura de cofre	02		
			VALOR TOTAL R\$	